



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

RESOLUÇÃO Nº 04-A de 2024/CMAS-MZL

Mozarlândia, 15 de abril de 2024

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da emenda Programação nº 521400220240001, tendo como os seguintes dados da Emenda Individual Nº521400220240001 na Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº 13.605.130/0001-08, para atender a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Sendo o número da Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2024.

Aos dez dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

Pauta do Dia:

I - Deliberação e Aprovação da Emenda Nº 202439650003, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar Nº202439650003, que destina o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a Estruturação

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!

Adriana Figueiredo Alves



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

da Rede de Serviços do SUAS, o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera:

Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Nº202439650003, que destina o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: Nº 202439650003

Emenda Individual Nº521400220240001

Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0052.

Entidade Beneficiada: Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia-Go.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Figueredo Alves
Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.
Gestão 2022-2024